



Gestão 2025/2028

Ofício SEMAS n.º 0769/2026

Sorriso/MT, 01 de abril de 2026.

Prezado Senhor,
BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Municipal de Administração
Sorriso – MT

*R/C Luana.
Vereador e Provedor
Bruno Delgado*

Senhor Secretário,

Em atenção ao Ofício nº 484/2026, que trata da Indicação nº 107/2026, de autoria do Vereador Wanderley Paulo e demais vereadores subscritores, encaminhamos, em anexo, a manifestação técnica elaborada por esta Secretaria Municipal de Assistência Social acerca da referida demanda.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

*Daniela Marsola Stel
Secretaria
Matrícula: 15416
Sec. Mun. de Assistência Social*

DANIELA MARSOLA STEL
Secretária Municipal de Assistência Social

Luana



Gestão 2025/2028

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 012/2026

Sorriso – MT, 01 de abril de 2026.

**Ilmo. Senhor,
Rodrigo Matterazzi
Presidente da Câmara de Vereadores
Sorriso MT**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção à Indicação nº 107/2026, de autoria do Vereador Wanderley Paulo e demais subscritores, bem como à resposta encaminhada pela Secretaria Municipal da Cidade, acerca da viabilização e construção de unidades habitacionais do Programa “Minha Casa, Minha Vida” nos Distritos de Caravágio e Primavera, apresenta-se a presente manifestação técnica:

Inicialmente, registra-se que a proposta apresentada na referida indicação está relacionada à ampliação do acesso à moradia, tema que se insere no âmbito das políticas públicas urbanas e habitacionais, cuja execução demanda planejamento técnico, disponibilidade orçamentária e observância às normativas dos programas federais vigentes.

Conforme informado pela Secretaria Municipal da Cidade, o Programa “Minha Casa, Minha Vida”, instituído pela Lei Federal nº 14.620/2023, possui diretrizes específicas quanto ao público-alvo, faixas de renda e critérios de implementação, cabendo ao ente municipal a análise de viabilidade, priorização de áreas e adequação às condições locais.

Nesse contexto, observa-se que a matéria tratada envolve atribuições diretamente relacionadas à política habitacional e ao planejamento urbano, sendo de competência da Secretaria Municipal da Cidade, por meio do Departamento de Habitação, a condução dos estudos técnicos, definição de prioridades e eventual implementação de projetos habitacionais no território municipal, incluindo os distritos.

Ressalta-se, contudo, que a Secretaria Municipal de Assistência Social poderá atuar de forma complementar no âmbito de suas atribuições, especialmente no que se refere ao acompanhamento socioassistencial das famílias residentes nos territórios mencionados, contribuindo com o levantamento de demandas, identificação de situações de vulnerabilidade social e eventual apoio nos processos de seleção e acompanhamento dos beneficiários, conforme diretrizes do programa e da rede socioassistencial.

📍 Avenida Tancredo Neves nº 1600, Centro

☎ 66 3544-8800

✉ semas@sorriso.mt.gov.br



Dessa forma, esta manifestação limita-se ao registro da demanda apresentada e ao reconhecimento de sua pertinência no âmbito das políticas públicas, sem adentrar no mérito quanto à viabilidade técnica, financeira ou operacional da proposta.

Assim, encaminha-se o presente para conhecimento e demais providências que a Secretaria Municipal da Cidade entender cabíveis, no exercício de suas atribuições institucionais.

Gheuren Frassetto
Apoio Jurídico (Bacharel em Direito)
Assistente Social
CRESS-MT nº 08036

Daniela Marsola Stel
Secretaria
Matrícula: 15416
Sec. Mun. de Assistência Social

DANIELA MARSOLA STEL
Secretária Municipal de Assistência Social